



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 677ª REUNIÃO DE 23/04/2026

1 Às oito horas do dia vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na
2 sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, a **CÂMARA DE**
3 **FISCALIZAÇÃO** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, sob a
4 coordenação do Vice-Presidente conselheiro **MICHEL GULIN MELHEM** e contou com a
5 presença dos conselheiros: **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**, **CESAR SOARES**
6 **ZANIN**, **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, **GERVALDO RODRIGUES CAMPOS**, **JULIO**
7 **RICARDO MORONA**, **MIRIAM DA SILVA BRAZ**, **RUBENS RICARDO POLIDO**, **SÉRGIO**
8 **AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR** e **SIMONE VANNI SOARES**. **ORDEM DO DIA: A)**
9 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Conselheiro **NELINHO KUKLA**, sem substituto. **B) JULGAMENTO**
10 **DE PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2025/000445 - E. F. CONSULTORIA EM GESTAO**
11 **PUBLICA LTDA - PESSOA JURÍDICA (014931/K) - PARANAVALI/PR**, por infração: (Fato 1)
12 Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o
13 artigo 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. (Fato 1) Organização constituída para exploração de
14 Atividades de Contabilidade, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, E. F.
15 **CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ 45.376.717/0001-70, sem registro
16 cadastral no CRC PR, conforme a NOTIFICAÇÃO Nº 2025/001179, de 13 de novembro de
17 2025, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, nesta data. Por
18 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **CESAR SOARES ZANIN**:
19 (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e
20 setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei
21 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução
22 CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000035 - LUIS FELIPE**
23 **CARNEIRO - PESSOA FÍSICA (024853/K) - FOZ DO IGUACU/PR**, por infração: (Fato 1)
24 Pessoa física sem registro: Art 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC,
25 c/c o artigo 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023 (Fato 1) Exercer atividades
26 privativas de profissional da contabilidade, tais como "escrituração contábil,
27 contabilidade", no cargo de Auxiliar Contábil, junto ao escritório autônomo de
28 contabilidade da profissional Sra. Leda Maria Rodrigues, TC CRCPR-041236/O, sem
29 possuir a habilitação profissional necessária (registro profissional ativo), o que
30 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/001195 de
31 18/11/25). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
32 **GERVALDO RODRIGUES CAMPOS**: (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA** no valor de
33 R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "a", do
34 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
35 Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000009 -**
36 **BEBBER E FRANZEN LTDA - ME - CAD PR-011193/O - PATO BRANCO/PR**, por infração:
37 (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46 e com artigo 6º, § 1º, e artigo 21 da
38 Res. CFC 1.708/2023. (Fato 1) Manter em funcionamento a Organização Contábil, sem
39 proceder a devida Averbação da Alteração Contratual neste CRCPR, relativamente ao
40 ingresso no quando societário do Sr. **CLEBER LUIZ FRANZEN** e retirada da Sra. **KAROLINE**
41 **BEBBER FRANZEN**, conforme evidenciamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 677ª REUNIÃO DE 23/04/2026

42 PESSOA JURÍDICA – CNPJ, bem como RELATÓRIO CADASTRAL INTERNO - CRCPR, em
43 anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias – Fisc-e (Notificação -
44 CRCPR nº 2025/001151 – Item 01 de 06.11.2025). Por unanimidade foi aprovado o voto
45 do (a) conselheiro (a) relator (a) RUBENS RICARDO POLIDO: (Fato 1) Pela aplicação da
46 pena de MULTA no valor de R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais), com base
47 legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
48 "a", artigo 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades
49 vigente. **C) PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO:** O Vice-presidente
50 Conselheiro Michel Gulin Melhem deu conhecimento à Câmara de Fiscalização do
51 arquivamento dos processos a seguir relacionados, em decorrência da respectiva
52 regularização nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução CFC 1603/20. Processos
53 arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2026/000030 - GRP FORTE CONTABILIDADE LTDA - CAD**
54 **- PR-012464/O - PATO BRANCO/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento e deixar de
55 averbar neste CRCPR alteração contratual. **PROCESSO FISC. Nº: 2026/000031 - ROBSON**
56 **CAETANO DA SILVA OLIVEIRA - PF (025072/K) - PATO BRANCO/PR.** Fato 1: Responder
57 pela exploração de atividades privativas de profissional da contabilidade, sem possuir
58 registro profissional, ao participar como sócio da organização contábil: GRP FORTE
59 CONTABILIDADE LTDA – Reg. Cad. PR- 012464/O, em condições irregulares perante este
60 CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2026/000079 - M L BRANDAO ASSESSORIA CONTABIL - CAD**
61 **- PR-014566/O - CURITIBA/PR.** Fato 1: Empresa constituída para exploração de atividades
62 de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR.
63 **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro Michel Gulin
64 Melhem, informou aos presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de
65 Fiscalização. Registrou a presença do Presidente Everson Luiz Breda Carlin, do Vice-
66 presidente de Administração e Finanças Jefferson Paulo Martins, da Vice-presidente do
67 Desenvolvimento Profissional Ariane Yumi de Almeida Rocha, do Vice-presidente de
68 Desenvolvimento Regional Danilo Alves Grani, do Vice-presidente de Controle Interno
69 Rodinei Bonfadini e da Vice-presidente de Registro Rosemere Kiyomi Hayashi. Na
70 sequência o senhor Vice-Presidente passou a palavra aos presentes, ocasião em que
71 ninguém fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião
72 renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito e
73 quinze minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização, redigi a presente
74 ata, que após lida e aprovada, assinarei eletronicamente com os demais conselheiros
75 presentes.

Cons. **MICHEL GULIN MELHEM**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

MEMBROS





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 677ª REUNIÃO DE 23/04/2026

Cons. **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**

Cons. **CESAR SOARES ZANIN**

Cons. **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**

Cons. **GERVALDO RODRIGUES CAMPOS**

Cons. **JULIO RICARDO MORONA**

Cons. **MIRIAM DA SILVA BRAZ**

Cons. **RUBENS RICARDO POLIDO**

Cons. **SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR**

Cons. **SIMONE VANNI SOARES**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES

Gerente de Fiscalização

